

## **Os mecanismos de participação popular da Lei de Processo Administrativo Federal frente ao modelo administrativo gerencial**

### **Resumo**

O estudo intitulado “Os mecanismos de participação popular da Lei de Processo Administrativo Federal frente ao modelo administrativo gerencial” recentemente foi objetivo de pesquisa de iniciação científica, desenvolvida sob orientação do Prof. Dr. Thiago Marrara e contou com o fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

A pesquisa busca realizar uma leitura dos mecanismos previstos na Lei de Processo Administrativo Federal que viabilizem a efetivação da democracia participativa no âmbito da atuação administrativa estatal. Essa representa a atividade por meio da qual o Estado concretizará seus fins. Dessa forma, o modelo de administração adotado variará em função dos fins do Estado e da realidade social e histórica. Logo, em um momento de alteração da modernidade paradigmática da cultura ocidental, com reflexos na configuração do direito, a tradicional relação entre governo e cidadãos não permaneceria ainda como de subordinação coercitiva.

O diálogo com os cidadãos emerge como nova dimensão na vocação democrática de um Estado Social canalizador das demandas sociais para supri-las. Nesse sentido, mostrou-se forçosa uma reforma no modelo de atuação da administração, visando implementar-se o modelo gerencial, que sucede ao modelo burocrático. A Lei 9.784 de 1999, designada a Lei de Processo Administrativo Federal, carrega as feições desse feito modernizador da Administração, atendendo aos reclames democráticos no âmbito do processo administrativo com a previsão de mecanismos instrutórios participativos, a audiência pública e a consulta pública. Dessarte, o cidadão-cliente encontra uma via de influência ativa na formação da vontade estatal.

Diante do exposto, é preciso avaliar em que medida os mecanismos previstos na LPA concretizam o modelo gerencial quando se observa o arranjo político e legal do comportamento estatal, evocando os vetores participativos da ordem constitucional e da sociedade, o que permite alçar cada um dos indivíduos como agentes construtores e conscientes de sua ordem democrática.

Palavras-chave: Participação popular. Reforma do Estado. Audiência pública. Consulta Pública. Modelo administrativo gerencial.